

**NOTA:** Este guia se destina a apresentar conceitos, telas e procedimentos para a utilização da Consulta à Sefaz e da Manifestação do Destinatário. Para uma boa compreensão, é esperado que os conceitos e funcionalidades do Armazenamento NF-e sejam previamente conhecidos.

## O que é a Consulta de Documentos da NF-e?

É um serviço disponibilizado pela Sefaz e consumido pelo Armazenamento NF-e, em que é possível consultar a existência e obter alguns documentos da NF-e.

A **Consulta de Documentos da NF-e** é formalmente denominada pelo ENCAT como **Distribuição de DF-e de Interesse dos Atores da NF-e (PF ou PJ)**. No Armazenamento NF-e a chamamos simplificada de **Consulta à Sefaz** ou apenas **consulta**.

Os documentos disponibilizados pela Sefaz, neste serviço, são:

- Resumo de NF-e;
- NF-e;
- Resumo de eventos de autorização e cancelamento de CT-e e MDF-e;
- Eventos de cancelamento, carta de correção e manifestação do destinatário.

Os resumos são estruturas simplificadas, contendo apenas algumas informações básicas sobre o documento referenciado, para que os interessados tomem conhecimento da existência de tal documento.

Os documentos são disponibilizados para os participantes indicados conforme a seguinte tabela:

Tipo de documento	Emitente	Destinatário	Transportador
Resumo de NF-e	Não	Sim	Não
NF-e	Não	Somente após a manifestação	Sim
Eventos de cancelamento e carta de correção	Não	Somente após a manifestação	Sim
Eventos de manifestação do destinatário	Sim	Não	Não
Resumos de eventos de autorização/cancelamento de CT-e e MDF-e	Sim	Sim	Sim

Quadro 1 – Documentos disponibilizados por participante

A Sefaz garante a disponibilidade dos documentos por até 90 dias a partir da data de entrada no Ambiente Nacional (AN).

### ATENÇÃO!

\* Como este serviço é disponibilizado pelo AN da Sefaz, nem sempre os documentos estarão disponíveis imediatamente após a sua emissão. Os documentos só ficarão disponíveis após o envio para o AN por parte da Sefaz autorizadora.

\* Embora a consulta disponibilize os resumos de eventos de autorização e cancelamento de CT-e e MDF-e, os CT-es e MDF-es e seus eventos não são disponibilizados.

Quando é efetuada uma consulta no Armazenamento NF-e, os documentos que são armazenáveis (NF-es e eventos) são diretamente armazenados, enquanto os resumos são utilizados simplesmente para notificar os participantes da existência do documento ao qual se referem.

O Armazenamento NF-e mantém um histórico dos documentos obtidos na consulta. Este histórico está disponível na página **Consulta à Sefaz** (a mesma onde se efetua a consulta), conforme a [Imagem 1](#).

Além de aparecer no histórico, os resumos de NF-es, que são disponibilizados para o destinatário da NF-e, são colocados em uma lista específica, para que possa ser efetuado o evento de **Manifestação do Destinatário**.

Na prática, o histórico da consulta serve para fazer verificações e descobrir se um documento específico já foi obtido.

### ATENÇÃO!

\* A proposta da Sefaz com este serviço é prover a distribuição dos documentos aos interessados. Portanto, nenhum documento é fornecido para a pessoa que o gerou, de acordo com o [Quadro 1](#).

**Efetuar nova consulta na Sefaz** Última consulta realizada em 09/12/2016 13:45:50.

Pesquisar documentos obtidos em Consultas à Sefaz realizadas anteriormente

- Utilize os campos abaixo para pesquisar os documentos obtidos nas Consultas à Sefaz já realizadas!
- Nenhum campo é obrigatório, porém se nenhum critério for informado o sistema irá mostrar apenas os últimos 1000 documentos obtidos na consulta.
- **IMPORTANTE:** Esta pesquisa não obtém nenhum novo documento na Sefaz, apenas pesquisa o histórico das consultas anteriores.

NSU:  até  Tipo:  Período:  à

Chave:

**Buscar**

**Imagem 1 – Painel de pesquisa do histórico da Consulta Documentos da NF-e**

### Lista de documentos consultados na Sefaz

- A lista abaixo mostra os documentos encontrados com os filtros indicados acima.
- Nenhuma ação é possível nesta lista. Ela serve apenas para mostrar o histórico dos documentos obtidos na Consulta à Sefaz.

NSU	Tipo de documento	Chave	Tipo de evento	Sequencial	Data da consulta
0000000000000001	Resumo de NF-e	42262218002940111218001121111210492422292099	-	-	09/12/2016
0000000000000002	Evento de NF-e	42262209240296111261001121118291282182449609	Confirmação da operação	1	09/12/2016
0000000000000003	Resumo de evento de NF-e	42262209240296111261001121118290202182448642	Autorização de CT-e	1	09/12/2016
0000000000000004	Resumo de NF-e	492622122680821112910011211118202011112146	-	-	09/12/2016
0000000000000005	Resumo de NF-e	4226221428200111204001121111280022002669821	-	-	09/12/2016
0000000000000006	Resumo de evento de NF-e	422619292160291112890011211111022111092118	Cancelamento de CT-e	1	09/12/2016
0000000000000007	Evento de NF-e	42262209240296111261001121118290402182448969	Ciência da operação	1	09/12/2016
0000000000000008	Resumo de NF-e	90262262164898122682001121118499422292020124	-	-	09/12/2016
0000000000000009	Resumo de evento de NF-e	4226220924029611126100112111829022182446220	Autorização de MDF-e	3	09/12/2016
0000000000000010	Evento de NF-e	42262209240296111261001121118290242182448091	Ciência da operação	1	09/12/2016
0000000000000011	Resumo de NF-e	422622208829491112820011211114402028298422	-	-	09/12/2016
0000000000000012	Resumo de evento de NF-e	42262209240296111261001121118291842182444996	Autorização de MDF-e	3	09/12/2016
0000000000000013	Evento de NF-e	42262209240296111261001121118291612182444192	Confirmação da operação	1	09/12/2016
0000000000000014	Evento de NF-e	42262209240296111261001121118288822182442916	Confirmação da operação	1	09/12/2016

**Imagem 2 – Histórico da Consulta Documentos da NF-e**

Para efetuar a consulta, basta acessar a página **Consulta à Sefaz** e clicar no botão **Efetuar nova consulta à Sefaz**, conforme a [Imagem 1](#). Durante a consulta, o sistema exibe informações sobre o seu andamento, mostrando o intervalo de NSUs dos documentos obtidos. O NSU é um número sequencial único gerado pela Sefaz, que identifica cada documento distribuído para um CPF/CNPJ. Ao final da consulta, são mostradas uma mensagem de término e outra informando que a próxima consulta pode ser feita após uma hora. Caso a consulta não seja efetuada, também é mostrada uma mensagem indicativa e, eventualmente, o motivo que impediu a realização da consulta.

#### **ATENÇÃO!**

**\* A restrição do intervalo de uma hora entre duas consultas não é uma definição do Armazenamento NF-e, mas uma recomendação da Sefaz para evitar sobrecarga no uso do serviço.**

## O que é a Manifestação do Destinatário?

É um evento da NF-e, cujo autor é o destinatário, onde o mesmo pode confirmar a sua participação na operação acobertada pela NF-e. Existem quatro manifestações possíveis:

- **Confirmação da operação:** confirma a ocorrência da operação e o recebimento das mercadorias e/ou serviços.
- **Desconhecimento da operação:** declara que não há conhecimento sobre aquela operação.
- **Operação não realizada:** declara que a operação, embora de conhecimento e ajustada entre as partes, não se concretizou ou a NF-e foi emitida em desacordo com a negociação.
- **Ciência da operação:** declara apenas que há conhecimento de que uma NF-e foi emitida.

**ATENÇÃO!**

- \* Embora uma NF-e possa acobertar operação de prestação de serviços (NF-e conjugada) em alguns municípios, deve ficar claro que a Consulta à Sefaz e a Manifestação do Destinatário referem-se apenas à NF-e e não a NFS-e municipal.
- \* Em casos onde há divergência entre o que foi acordado na negociação ou houver erro na NF-e, mas for possível fazer carta de correção, a manifestação de operação não realizada não deve ser feita, cabendo então, a confirmação da operação.
- \* No caso de as mercadorias terem sido recebidas, mesmo que em desacordo com a negociação feita, deve ser emitida uma NF-e de devolução e a manifestação deve ser a confirmação da operação.
- \* Caso seja feita a manifestação de operação não realizada, não deve ser emitida a NF-e de devolução e as mercadorias não podem ser recebidas.
- \* A ciência da operação não configura uma manifestação conclusiva, sendo necessário que se faça uma manifestação de confirmação ou operação não realizada posteriormente.
- \* As manifestações de ciência e confirmação da operação permitem o download da NF-e através do serviço de Download da NF-e manifestada, e também disponibilizam a NF-e e seus eventos na Consulta à Sefaz.
- \* Se uma NF-e é cancelada, o evento adequado é a operação não realizada. Porém, se for feita confirmação da operação, a Sefaz registra o evento e não disponibiliza a NF-e e o evento de cancelamento na consulta. No entanto, se for feita uma tentativa de manifestar ciência da operação, a Sefaz rejeita o evento dizendo que a NF-e está cancelada ou foi denegada. Por isto, é ideal sempre manifestar as NF-es inicialmente com ciência da operação. No caso específico em que uma NF-e é cancelada após a manifestação de ciência, a Consulta à Sefaz disponibiliza o evento de cancelamento.
- \* O prazo para a manifestação de uma NF-e é 180 dias a partir da data de emissão da NF-e.
- \* Embora, de forma geral, as empresas façam a manifestação apenas com a finalidade de obter as NF-es, ela é um evento com significado independente e, de forma gradual, se tornará obrigatória para toda NF-e. Atualmente, só há obrigatoriedade de manifestar NF-es cujo valor é superior a R\$ 100.000,00 ou que envolvam operações com combustíveis.
- \* Alguns estados já criaram regras mais estritas para a manifestação.

Assim como os demais eventos da NF-e, a manifestação constitui um documento que deve ser armazenado. Isto é feito automaticamente pelo Armazenamento NF-e, imediatamente após o recebimento do retorno da Sefaz, no pedido de manifestação. Em caso de sucesso, o Armazenamento NF-e também faz uma chamada em segundo plano para outro serviço, o **Download de NF-e manifestada**, que permite o download da NF-e imediatamente. Nem sempre este download é disponibilizado, devido às regras do serviço definidas pela Sefaz. Ainda assim, é possível que a NF-e em questão seja obtida posteriormente, na próxima vez que for efetuada uma **Consulta à Sefaz**.

**ATENÇÃO!**

- \* Embora o prazo para a manifestação seja de 180 dias, o prazo de disponibilidade da NF-e neste serviço é de apenas 30 dias. Como comentado acima, mesmo que a NF-e não possa ser baixada neste serviço, há chance de ela ser obtida pela Consulta à Sefaz, onde o prazo de disponibilidade é de 90 dias. Após este período, ainda há chance de obter a NF-e fazendo o download manual pela chave no [Portal Nacional da NF-e](#).

Para efetuar a manifestação das NF-es no Armazenamento NF-e, devem ser utilizadas as páginas **Manifestação (pendentes)** e **Manifestação (efetuadas)**. Na primeira, é mostrada a lista dos resumos de NF-e obtidos na Consulta à Sefaz para os quais ainda foi feita manifestação no Armazenamento NF-e, com o armazenamento do evento. De forma geral, nesta página é feita a **ciência da operação** para as NF-es cuja emissão é de conhecimento da empresa e de **desconhecimento da operação** para as demais. No entanto, nada impede que as manifestações de **confirmação da operação** ou **operação não realizada** sejam feitas diretamente, caso a empresa possua elementos suficientes para fazê-lo.

A página **Manifestação (efetuadas)**, por sua vez, como o nome sugere, exibe as manifestações efetuadas, mas também permite que se faça outras manifestações a partir delas. De forma geral, nesta página são confirmadas as NF-es para as quais foram feitas manifestações de ciência da operação. Por padrão, a página **Manifestação (efetuadas)** exibe apenas as manifestações de ciência, para as quais ainda não foi feita uma manifestação conclusiva, mas é possível pesquisar outras manifestações utilizando o painel de pesquisa, no alto da página.

Para manifestar uma NF-e em específico, basta clicar no ícone existente no início da linha referente à NF-e desejada, escolher a manifestação na caixa que será mostrada e clicar no botão Manifestar. Especificamente para as manifestações de **ciência** e **confirmação** da operação, há a possibilidade de fazer a manifestação múltipla, marcando-se as NF-es desejadas na lista e clicando no botão correspondente a opção desejada, como mostrado na [Imagem 3](#).

**ATENÇÃO!**

- \* Uma NF-e pode ter mais de um evento de manifestação, no entanto o que constitui a situação fiscal da NF-e é a última manifestação registrada pela Sefaz. O caso mais básico é um evento de ciência e um evento de confirmação. Porém, é permitida a

realização de uma segunda manifestação conclusiva, para os casos em que houver manifestação equivocada. Por exemplo, é possível manifestar desconhecimento de uma NF-e para a qual havia sido feita a confirmação. No entanto, após o segundo evento conclusivo, não é mais possível manifestar a NF-e com qualquer evento.

\* Não é possível manifestar ciência da operação para uma NF-e que já tenha manifestação conclusiva.

\* Caso um evento de manifestação do destinatário seja recebido pelo Armazenamento NF-e pelas vias gerais de entrada, como o Controle de Notas, Enviador XML, e-mail ou envio manual, o mesmo aparecerá na página Manifestação (efetuadas), ainda que o evento não tenha sido gerado no Armazenamento NF-e.

Após a manifestação de cada NF-e, o Armazenamento NF-e exibe uma mensagem indicando se a manifestação foi efetuada. Caso o evento tenha sido registrado pela Sefaz, é mostrada também uma mensagem sobre o resultado do pedido de download da NF-e, no caso dela ainda não estar armazenada. Em caso de rejeição do evento, é mostrada a mensagem com o motivo exatamente como retornado pela Sefaz. Nestes casos, cabe avaliar a mensagem para identificar o motivo da rejeição e fazer a manifestação adequada.

Notas sem Manifestação do Destinatário

Para manifestar uma nota, clique no ícone ou selecione várias para confirmar ou fazer a ciência da operação.

Confirmar operação    Ciência da operação

	Chave da nota	Número	Fornecedor	Emissão	Valor	Situação
<input type="checkbox"/>	4226221428200111120400112		FORNECEDOR 1	09/12/2016	41100,75	AUT
<input type="checkbox"/>	9026226221422911111600112		FORNECEDOR 2	09/12/2016	547952,75	AUT
<input type="checkbox"/>	4226222202446611122200112		FORNECEDOR 3	09/12/2016	2560,75	AUT
<input type="checkbox"/>	4926229202989011122900111		FORNECEDOR 4	09/12/2016	314440,75	AUT
<input type="checkbox"/>	9926229922649211120400114		FORNECEDOR 5	09/12/2016	887549,75	AUT
<input type="checkbox"/>	4226220048914111122200112		FORNECEDOR 6	09/12/2016	243090,75	AUT
<input type="checkbox"/>	9926229222942411120600112		FORNECEDOR 7	09/12/2016	1698378,75	AUT
<input type="checkbox"/>	4226228968460111121100112		FORNECEDOR 8	09/12/2016	7155,75	AUT
<input type="checkbox"/>	4226221800294011121800112		FORNECEDOR 9	09/12/2016	612001,75	AUT
<input type="checkbox"/>	4926221226808211129100112		FORNECEDOR 10	09/12/2016	36400,75	AUT
<input type="checkbox"/>	42262214282001111204001121111280022002669821	18572	FORNECEDOR 11	09/12/2016	41100,75	AUT
<input type="checkbox"/>	90262262164898122682001121118499422292020124	849341	FORNECEDOR 12	09/12/2016	75060,75	AUT
<input type="checkbox"/>	4226222088294911128200112111114402028298422	447	FORNECEDOR 13	09/12/2016	7800,75	AUT
<input type="checkbox"/>	42262222412698111220001121111906992111661908	37633	FORNECEDOR 14	09/12/2016	6936,75	AUT

Escolha a situação e clique em 'Manifestar'

Ciência da Operação

Manifestar    Cancelar

Imagem 3 – Página Manifestação (pendentes)

Para eventuais dúvidas não contempladas neste guia, contate o suporte!

Armazenamento NF-e

AJF Sistemas

Chapecó – SC

49 3330 2906

atendimento@armazenamentonfe.com.br